



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Juru  
(Casa de Antônio Luiz Leite)



ATA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala da Sessão da CPL, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação: **Maria Paloma Vicente da Silva** – Presidente, **Edeilson de Sousa** e **Ademar Felipe Sousa dos Santos** - Membros, designados conforme Portaria nº 003/2020, para sob a Presidência da primeira, analisar e julgar a documentação de habilitação e proposta de preço inerente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 em epígrafe, que tem por finalidade a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica de caráter administrativo para defender a Câmara Municipal em Juízo Civil, Trabalhista e na Justiça Federal e Tribunal de Contas, emitir Pareceres, orientar juridicamente, assessorar na área administrativa, orientando a presidente no cumprimento das leis, regimento interno e eventuais sindicâncias ou inquéritos administrativos pertencentes a Câmara Municipal de Juru - PB, para o período de janeiro a dezembro/2020; Assessoramento à Contratante em assuntos de natureza Jurídico e Assessoramento ao setor Contábil da Câmara em defesa perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. A Presidente deu início a sessão, esclarecendo aos presentes a sistemática de análise e julgamento a ser utilizada. Informou que foi convidada a empresa **JOSEILDO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Rua Tertuliano Alves, 238, Centro, Juru – PB, CEP 58.750-000, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado da Paraíba sob nº 24.902, portador do CPF nº 074.326.564-52. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação, que após analisada foi julgado **HABILITADO** a empresa por apresentar toda documentação solicitada através do Ofício Inexigibilidade nº 001/2020-CPL, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Dada a continuidade, foi aberto o envelope da Proposta de Preço, contendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor Global do período de 11 (onze) meses de R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais). A Presidente da CPL julgou acatada a proposta de preço. Ato contínuo informou que seria encaminhado relatório ao Chefe do Poder Legislativo para as providências cabíveis, quanto à homologação do processo, ficando adjudicado o objeto da licitação em favor da empresa **JOSEILDO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na Rua Tertuliano Alves, 238, Centro, Juru – PB, CEP 58.750-000, sociedade advocatícia, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado da Paraíba sob CNPJ nº 33.247.140/0001-18. Agradeceu a presença de todos, cabendo a mim, **Ademar Felipe Sousa dos Santos**, secretariando os trabalhos, lavrar a presente Ata, a qual após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo(a) Presidente e membro da CPL. Nada mais a registrar.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Juru  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

*Maria Paloma Vicente da Silva*  
Maria Paloma Vicente da Silva  
Presidente

*Edeilson de Sousa*  
Edeilson de Sousa  
Membro

*Ademar Felipe Sousa dos Santos*  
Ademar Felipe Sousa dos Santos  
Secretário e Membro